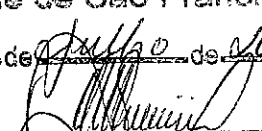




PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 21/07/17
Canindé de São Francisco

21 de Julho de 2017



Creusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1056/2017

De 21 de julho 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Municipal nº. 227/09 de 25 de maio de 2009 e a Lei Complementar nº 001/2002, Art. 129, 130, Incisos I, II, III, IV;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar gratificação por serviço insalubre, ao (a) Servidor (a) Sr.^(a) **ADALMO DIAS DO NASCIMENTO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 933.058, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 417.193.365-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Símbolo **N-II**, matrícula nº. 3752, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 21 de julho de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal